



Câmara Municipal de Floresta - PE  
Casa Benício Ferraz

INDICAÇÃO Nº 71/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de Floresta - PE  
Casa Benício Ferraz  
Apresentado em plenário em 12/11/2025.  
Autorizado pelo Presidente

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais, que seja formulado apelo à Chefe do Poder Executivo Municipal, Exma. Sra. Prefeita Rosângela de Moura Manicoba Novaes Ferraz, para que providencie a criação e implementação do Agendamento de Serviços Públicos Municipais Digital, por meio de plataforma eletrônica que permita aos cidadãos agendar serviços públicos municipais de forma online.

Obs.: Para melhor compreensão da proposta, segue em anexo uma sugestão de projeto.

#### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade propor à gestão municipal uma solução tecnológica que modernize o acesso aos serviços públicos, tornando-o mais eficiente, ágil e acessível. A criação de uma plataforma digital de agendamento representa um avanço significativo na forma como o cidadão interage com a administração pública, promovendo comodidade e organização no atendimento.

Com essa ferramenta, os usuários poderão escolher data e horário para atendimento, receber confirmação por e-mail ou SMS, e consultar previamente os serviços disponíveis. Isso contribuirá para a redução de filas, otimização do tempo de espera, melhoria na gestão dos atendimentos e maior satisfação da população.

A proposta também reforça o compromisso da Prefeitura com a inovação e a transformação digital, aproveitando a infraestrutura tecnológica já existente para gerar resultados práticos e positivos. Trata-se de uma medida que valoriza o tempo do cidadão e fortalece a relação entre sociedade e poder público.

Diante do exposto, a criação do Agendamento Digital de Serviços Públicos Municipais configura-se como uma ação estratégica para modernizar a gestão, ampliar o acesso da população aos serviços essenciais e consolidar práticas administrativas mais eficientes, inclusivas e transparentes. É um passo importante para posicionar Floresta como uma cidade conectada, funcional e voltada para o bem-estar de seus habitantes.

Plenário, 12 de novembro de 2025.

Pedro Gomes Vilarim Júnior  
PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR  
Vereador  
Gomes Júnior

## **PROJETO DE LEI Nº .../2025**

Dispõe sobre a criação do Agendamento de Serviços Públicos Municipais Digital e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o presente Projeto de Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído o Agendamento de Serviços Públicos Municipais Digital, que permitirá aos cidadãos agendar serviços públicos municipais de forma digital, por meio de plataforma eletrônica.

**Art. 2º** O Agendamento de Serviços Públicos Municipais Digital terá os seguintes objetivos:

- I - Facilitar o acesso aos serviços públicos municipais;
- II - Reduzir o tempo de espera nos órgãos públicos municipais;
- III - Melhorar a eficiência e a eficácia dos serviços públicos municipais;
- IV - Proporcionar maior comodidade e conveniência aos cidadãos.

**Art. 3º** O Agendamento de Serviços Públicos Municipais Digital será implementado por meio de plataforma eletrônica, que permitirá aos cidadãos:

- I - Agendar serviços públicos municipais de forma online;
- II - Escolher o dia e o horário para o atendimento;
- III - Receber confirmação do agendamento por meio de mensagem eletrônica ou SMS.

**Art. 4º** Os órgãos públicos municipais serão obrigados a:

- I - Implementar o Agendamento de Serviços Públicos Municipais Digital em seus sítios eletrônicos;
- II - Disponibilizar informações claras e precisas sobre os serviços públicos municipais oferecidos;
- III - Garantir a segurança e a privacidade dos dados dos cidadãos.

**Art. 5º** O Agendamento de Serviços Públicos Municipais Digital será gratuito e acessível a todos os cidadãos.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor após 180 dias de sua publicação.

Floresta, ..... de .... de....